



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PAUTA DA 272^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODAM

FEVEREIRO DE 2018

Manaus - Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

ÍNDICE

Ata da 271ª Reunião Ordinária do CODAM	06
---	-----------

Projetos Industriais de Implantação

Proposição	001	AMAZON QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. - ME	13
Proposição	002	L B INDÚSTRIA DE CARNES LTDA.	15
Proposição	003	REVOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP	16
Proposição	004	SMSL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME	17
Proposição	005	TECH IN TECNOLOGIA EM PLASTICOS LTDA - ME	18
Proposição	006	TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A	19

Projetos Industriais de Diversificação

Proposição	007	CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA. - FILIAL	21
Proposição	008	CIS ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.	22
Proposição	009	DIGITRON DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO S. A.	23
Proposição	010	ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.	24
Proposição	011	ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.	25
Proposição	012	FLEX IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA.	26
Proposição	013	JURUÁ ESTALEIROS E NAVEGAÇÃO LTDA.	27
Proposição	014	KAON DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRONICA LTDA.	29
Proposição	015	KEIHIN TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.	30
Proposição	016	LESTPLAST INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	31
Proposição	017	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA. - FILIAL	32
Proposição	018	PELMEX DA AMAZÔNIA LTDA.	33
Proposição	019	QUALITECH INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	34
Proposição	020	RIMO ENTERTAINMENT INDÚSTRIA E COMERCIO S.A.	35
Proposição	021	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA.	36
Proposição	022	UNIVERSAL ELECTRONICS DO BRASIL LTDA.	37

Projetos Industriais de Atualização

Proposição	023	CIS ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.	39
Proposição	024	HISAMITSU FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA.	41
Proposição	025	TRIUMPH - FABRICAÇÃO DE MOTOCICLETAS DE MANAUS LTDA.	43
Proposição	026	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.	45

Outros Pleitos

Proposição	027	ADASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.	48
Proposição	028	AMERICA TAMPAS S.A.	49
Proposição	029	BDS CONFECÇÕES LTDA.	50
Proposição	030	BRITÂNIA COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.	51
Proposição	031	CARBOXI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GASES LTDA.	52
Proposição	032	COPOBRÁS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA.	53
Proposição	033	DIGIBRÁS INDÚSTRIA DO BRASIL S/A	54
Proposição	034	DUBOM FRACIONAMENTO E INDÚSTRIA DE CEREAIS LTDA. - EPP	55
Proposição	035	FLEX INDÚSTRIA DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS LTDA.	56



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Proposição	036	GTK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.	57
Proposição	037	ITAPORANGA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.	58
Proposição	038	NICHIBRÁS AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA.	59
Proposição	039	RS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI	60
Proposição	040	SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.	62
Proposição	041	STETSOM DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	63
Proposição	042	UNIVERSAL COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA.	64
Proposição	043	UNIVERSAL FITNESS DA AMAZÔNIA LTDA.	65
Proposição	044	YONGFENG CHEN	66



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PAUTA DA 272ª REUNIÃO ORDINÁRIA
www.seplancti.am.gov.br – link: CODAM

DATA: 28 de fevereiro de 2018.

LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEPLANCTI, situado na Rua Major Gabriel, nº 1870 – Praça 14.

INÍCIO: 10:00 horas.

I – EXPEDIENTE

1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA da 271ª Reunião Ordinária, realizada em 20.12.2017.

II - ORDEM DO DIA

2. CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS, de conformidade com a Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003 e legislação complementar.

2.1 – Projetos Industriais de Implantação:

Proposições de nº 001 a 006

2.2 – Projetos Industriais de Diversificação:

Proposições de nº 007 a 022

2.3 – Projetos Industriais de Atualização:

Proposições de nº 023 a 026

2.4 – Outros Pleitos:

Proposições de nº 027 a 044

VISTO:

Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa

Secretário Executivo do Codam

DE ACORDO:

João Orestes Schneider Santos

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação - Seplancti



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

ATA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Ata da 271ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - Codam, realizada em 20 de dezembro de 2017, no auditório da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM

Aos (20) vinte dias do mês de dezembro do ano de 2017, às 10hrs, no Auditório da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – Fieam, situado na Av. Joaquim Nabuco, nº 1919 – Centro, teve início a 271ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – Codam, sob a presidência do Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – **Sr. Alfredo Paes dos Santos**, e com a presença dos seguintes Conselheiros ou representantes legais, que compuseram a mesa:

ALFREDO PAES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

JOSÉ RICARDO DE FREITAS CASTRO

Secretário Executivo da Receita da Secretaria de Fazenda

APPIO DA SILVA TOLENTINO

Superintendente da Zona Franca de Manaus – Suframa

LOURIVAL PRAIA

Secretário Municipal de Finanças

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente – Sema

MALVINO SALVADOR

Representante do Secretário de Estado da Produção Rural – Sepror

ANTONIO CARLOS SILVA

Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – Fieam

RONALDO MOTA

Diretor Executivo do Centro das Indústrias do Estado do Amazonas – Cieam

CRISTOVÃO MARQUES PINTO

Presidente da Associação das Indústrias e Empresas de Serviços do Polo Industrial do Amazonas – Aficam

MUNI LOURENÇO SILVA JUNIOR

Presidente da Federação da Agricultura do Estado do Amazonas – Faea

RICARDO ALVAREZ MIRANDA

Presidente da Federação dos Trabalhadores das Indústria do Estado do Amazonas – FTIEAM

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO CRUZ

Representante do Presidente da Associação Amazonense dos Municípios – AAM

ATALIBA DAVID ANTÔNIO FILHO

Presidente da Associação Comercial do Estado do Amazonas – ACA

JOSÉ DOS SANTOS DA SILVA AZEVEDO

Representante do Presidente da Federação do Comércio do Estado do Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

O mestre de cerimônia deu início a reunião desejando um cordial bom dia e dando boas-vindas à todos, anunciou que a reunião seria presidida pelo Excelentíssimo Senhor Alfredo Paes dos Santos, Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação. Convidou para tomar assento à mesa os ilustríssimos conselheiros: José Ricardo de Freitas Castro, Secretário Executivo da SEFAZ; Appio da Silva Tolentino, Superintendente da SUFRAMA; Antônio Carlos da Silva, Presidente da FIEAM; Marcelo José de Lima Dutra, Secretário de Meio Ambiente; Luiz Antônio de Araújo Cruz, Presidente da AAM; e Muni Lourenço Silva Júnior, Presidente da FAEA. Agradeceu a presença dos demais conselheiros que não puderam compor a mesa: Lourival Praia, Secretário Municipal de Finanças; Ronaldo Mota, Diretor Executivo do Centro da Indústria; Ricardo Alvarez Miranda, Presidente da Federação dos Trabalhadores; Cristóvão Marques Pinto, Presidente da Associação das Indústrias e Empresas de Serviços do Polo Industrial do Amazonas; Manoel Cristóvão de Oliveira, Secretário Executivo da SETRAB. Em seguida passou a palavra ao Secretário Alfredo. O Senhor Alfredo iniciou o discurso desejando um bom dia aos presentes, agradeceu ao Presidente Antônio Carlos por permitir a realização da Reunião no Auditório da FIEAM, cumprimentou o Secretário Marcelo Dutra, o Presidente Muni Lourenço e o Presidente Antônio Cruz. Falou que considera a 271ª Reunião Ordinária do CODAM uma reunião histórica pela pauta, com 38 projetos, sendo 2 de investimento no interior, disse que era realmente um motivo de muito orgulho o Estado do Amazonas atrair, através do CODAM, cada vez mais investimentos. Agradeceu a presença de todos os presentes e na sequência apresentou os dados da reunião. Informou o crescimento de 0,44% no Estoque de Emprego Formal, em comparação ao mês anterior, o crescimento de 0,77% na Indústria de Transformação, o Comércio e Serviços também positivos, com crescimento de 0,65% e 0,55%, respectivamente. Anunciou os dados da arrecadação de ICMS, que demonstram uma melhora na situação econômica do Estado, com um crescimento geral, em relação ao ano anterior, de 15,7%, informou também uma queda de 4,2% na arrecadação do comércio no período de Outubro a Novembro e ressaltou que no acumulado com certeza há um crescimento. Prosseguiu informando o crescimento de 5,4% no Faturamento Acumulado do PIM, informou uma pequena queda de 1% na Mão de Obra, em relação ao ano anterior, mas um crescimento de 3,06% em relação ao mês anterior. Comunicou o Faturamento do PIM, por setor, dividido em: 56% do eletroeletrônico, 13% Duas Rodas, 6% do Químico, 5% do Metalúrgico, 5% do Termoplástico e 15% de outros. Apresentou a comparação do levantamento de projetos entre a reunião atual e as reuniões anteriores e ressaltou a importância da presente reunião, possuindo a maior quantidade de projetos. Informou que a atual reunião contava com 1.133 postos para mão de obra projetada, ressaltou a geração de mais de 700 empregos na atividade nova, informou também que os investimentos estão no valor de R\$822mi. Anunciou os destaques para a pauta no interior, sendo o projeto no Rio Preto da Eva, para fabricação de charque bovino, com geração de 28 postos e investimento de R\$815 mil e o projeto em Manicoré para fabricação de manteiga, requeijão, doce de leite e queijo, com geração de 29 postos e investimento de R\$ 2 milhões e destacou também a empresa Jabil, com a fabricação de condicionador de ar de janela com R\$ 108 milhões investidos e 72 postos projetados, a empresa Mega Pack, com a fabricação de resina termoplástica extrudada, peças plásticas moldadas por usinagem com R\$ 55 milhões investidos e 98 postos projetados e a OX da Amazônia, informando que ela agrega ao polo de duas rodas, fabricando roda montada e aro para roda de bicicleta, com investimento de R\$ 3 milhões e 28 postos projetados. Passou a palavra ao mestre de cerimônia e o mesmo submeteu a discussão e aprovação da ata da 270ª Reunião Ordinária do CODAM, considerada aprovada, comunicou a publicação ad referendum constante da Pauta desta Reunião Ordinária, em cumprimento do disposto no art. 14, § único, do Regimento Interno do CODAM, aprovado pelo Decreto nº. 14.181 de 15.08.1991, onde se dá conhecimento a este Egrégio Conselho, a homologação ad referendum da empresa ROYAL MAX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., referente ao Parecer de Análise nº 121/2017, efetuada pelo Excelentíssimo Senhor Governador, cuja cópia faz parte da pauta, informou que trata-se de um projeto que foi aprovado de maneira ad referendum, por se tratar de um produto análogo e que no intuito de não onerar a empresa o projeto foi aprovado dessa forma. O Secretário Alfredo comentou que todos os projetos que dependem de decretos do governo para continuação dos benefícios foram ad referendum do CODAM e que seriam publicados todos antes do fim do ano. O Conselheiro Antônio Silva, Presidente da FIEAM, ratificou a colocação do Secretário Alfredo, parabenizou a forma como a Senhorita Ivone se apresentou na reunião anterior e ressaltou sua capacidade técnica e sua evolução. O mestre de cerimônia prosseguiu informando o item II da Pauta, Ordem do dia. Submeteu as proposições de nº 247 a 302 (totalizando 58 proposições) que abrangem os projetos industriais de: implantação (13 proposições – 247 a 257-A e 257-B da pauta complementar), diversificação (22 proposições – 258 a 279), atualização (03 proposições – 280 a 282), outros pleitos (20 proposições – 283 a 302). Com todos de acordo, passou a palavra ao Secretário Alfredo Paes para dar sequência aos assuntos de ordem geral. O Secretário prosseguiu informando a disponibilidade do calendário de reuniões do CODAM para o ano de 2018, informando as datas e o local da reunião, o Sr. Alfredo disse que ao conversar com os técnicos de incentivos da SEPLANCTI, viu a necessidade de uma mudança na área de incentivos, envolvendo tanto a parte dos órgãos quanto a parte dos consultores. Mencionou a implantação do SIGED



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

que é um sistema de protocolo, mas que também desempenha outras funções, mencionou também que acha necessário que a SEPLANCTI tenha um sistema de incentivos integrado, onde os consultores e empresas podem ter acesso, trazendo um sistema mais moderno e prático. Ressaltou que pretende aproveitar o tempo que for passar na presidência da SEPLAN para dar uma modernizada em várias áreas da Secretaria, interligando com a SEFAZ e os consultores, informou que se preocupa em atrair investimentos para o Amazonas e disse que participou de uma reunião com empresários na SEFAZ e relatou que a atenção que ele dá aos empresários é um atrativo para investimentos e disse que deve haver prioridade com quem deseja investir no Estado e que a parceria entre as associações é fundamental. Ressaltou a respeito da prorrogação dos incentivos concedidos pelo Decreto 33.054/12 por mais um ano, bem como da isenção do ICMS nas saídas internas de energia elétrica destinadas às indústrias incentivadas pela Lei nº 2.826/03, de que trata o Decreto nº 36.306/15 e mencionou que deseja que haja parceria entre as equipes e o funcionamento da SEFAZ e SEPLANCTI. O Conselheiro Antônio Silva tomou a palavra declarando que o que se deseja realmente é fazer parte da revisão de incentivos fiscais e ressaltou o que o Secretário Alfredo disse a respeito de atrair investimentos e gerar empregos, que também gera renda e melhora a economia. Relembrou que em 2017 tiveram em média 30 projetos aprovados e que na última reunião tiveram 38, uma geração de emprego pequena, mas que ainda pode haver crescimento econômico no Amazonas. Parabenizou o Presidente Muni pelos dois projetos, visto que o setor agropecuário é um grande impulsionador do desenvolvimento econômico no país. Destacou a perda de 38% na receita do “S” da Indústria, tendo que readequar a estrutura, onde houve diversas perdas para o colaborador. Relatou o problema relacionado às creches, informou que esse ano se fecharia com menos de 1200 matrículas e evidenciou que foi necessário demitir assistentes sociais, pedagogos, professores, instrutores, pois a estrutura estava menor. Relembrou que no passado sempre era posto o aumento de creche para que pudesse ser ofertado, disse que acredita na eficiência do trabalho do Secretário Alfredo e da sua equipe e pediu uma parte maior na participação na comissão de incentivos. Tomando a palavra, o Secretário Alfredo informou que, juntamente com o governador, foi resolvido que seria dado o prazo de 60 dias para colocar no papel a ideia que o governo tem de incentivos e que após esse prazo a próxima fase seria ouvir a sociedade e todas as pessoas interessadas nessa parte de incentivos. Complementou dizendo que a parceria entre SEPLAN e SEFAZ também envolve a SUFRAMA, pois é interesse comum o desenvolvimento do Amazonas e afirmou que, após se organizar na parte do Estado, contará com a participação e apoio do Sr. Appio. Em seguida, o Presidente Muni iniciou seu discurso saudando o Secretário Alfredo e todos os demais conselheiros, mencionou a felicidade em ver que há projetos interiorizados sendo pauta e destaque no Conselho, destacou em especial o da empresa Matupi ressaltando o uso da matéria prima regional, seus processos e o quanto engloba atividades e pessoas envolvidas, disse também que isso mostra que o agronegócio chegou ao Amazonas, juntamente com uma sustentabilidade e que há a viabilidade de fazer um agronegócio que não deteriore o meio ambiente, falou também que nesse sentido caminha-se próximo de instituições como a EMBRAPA que tem dado segurança e orientação técnica. Saliou a parceria com Rondônia, que é um grande produtor de laticínios, para instalar uma planta agroindustrial para fornecimento para vários estabelecimentos de Manaus, inclusive para a rede pública, disse também que isso é um fortalecimento e uma proposta promissora. Finalizou desejando sucesso ao Secretário Alfredo e a toda sua equipe. O Sr. Alfredo reforçou o que foi dito pelo Sr. Muni, dizendo que em uma reunião verificou-se um atraso de 4 meses de merenda regionalizada, onde foram os vendedores enviaram os produtos mas não receberam pagamento, disse também que essa situação já foi atualizada com o governador, onde foi investido R\$ 8 milhões para esse problema. O Conselheiro Appio Tolentino, Superintendente da Suframa, desejou um bom dia a todos os presentes, parabenizou o Secretário Alfredo pela reunião e disse que era com felicidade que vê o Sr Alfredo falar a respeito de algo que ele pensa constantemente, disse que não entende a razão de precisarem apresentar três projetos para conseguir incentivo fiscal, sendo dois desses projetos com praticamente as mesmas informações. Ressaltou que é necessário haver mais celeridade e menos burocracia, que toda essa burocracia é um grande entrave. Falou que conta com o apoio geral para denunciar esse comportamento na SUFRAMA. Agradeceu as palavras do Secretário Alfredo quando esteve em Rondônia, representando o governo e pelo apoio que foi dado pelos governantes a todas as causas da SUFRAMA. Disse que agora fica claro que é necessário se unir em torno da ZFM. Fez agradecimentos ao Secretário Alfredo, ao Governador Amazonino, ao Governador Confúcio e a todos que se pronunciaram na reunião. Comentou que, apesar do momento economicamente crítico, a SUFRAMA encerrou o ano de 2017 com 142 projetos aprovados, com uma perspectiva de geração de mais de R\$ 2 bilhões de investimentos e recuperação de mais de 4 mil empregos. Creditou o trabalho ao esforço dos servidores, dos agentes públicos, da classe política e da classe empresarial, ressaltou que há referência nos projetos às empresas com projeto e cadastro da SUFRAMA, como a Big Sal, a Nutrizon, a Toporquito, a Sorveteria Macapá, e a Verçosa Indústria e Comércio, disse que as empresas citadas são resultados concretos dos incentivos administrados pela SUFRAMA e da mudança de paradigma de industrialização da região a partir do uso de matéria prima regional. Mencionou os projetos Suframa itinerante, Suframa nos Municípios, projeto de atração de investimentos e o projeto de promoção comercial. Destacou o



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

reconhecimento da Zona Franca de Manaus pela Financial Times, como a melhor Zona Franca das Américas, melhor Zona Franca para Sustentabilidade, melhor Zona Franca para Expansão e melhor Zona Franca para Investimentos. Falou que são ótimos prêmios para destacar esse modelo que vem sendo alvo de ataques inexplicáveis, falou também que a nova dinâmica da atividade industrial vem para aglutinar a força econômica do Amazonas e que para atender a missão da SUFRAMA, estão percorrendo mais Estados na área de atuação da SUFRAMA, no sentido de aproximar a autarquia para desenvolver a nossa região, mediante incentivos fiscais desenvolvendo o encadeamento comercial, industrial e regional, sendo o maior exemplo o fato de nos últimos cinco anos haver a compra de mais de 140 bilhões de reais de compras nacionais para a região, sendo 24 bilhões para Rondônia, 7 bilhões ao Acre, 12 bilhões ao Amapá, 8 bilhões a Roraima e 88 bilhões para o Amazonas. Relatou que foi finalizado com êxito as questões das taxas, dando segurança jurídica as empresas, foi dado andamento ao projeto de revitalização do Distrito Industrial, implantou-se o Sistema Eletrônico de Informação (SEI), em outubro de 2017 ocorreu a publicação do *Acordo TCU 2.388*, que cria grandes expectativas quanto a estrutura organizacional, pessoal e orçamentária da SUFRAMA. Informou que no dia 8 de Dezembro ocorreu a publicação da medida provisória 810 que ampliou a medida provisória de 3 meses para 4 meses, sendo para ele um alívio. Declarou que, na intenção de aglutinar forças econômicas e políticas, finalizou o ano com a 81ª Reunião do CAS, em Rondônia, aprovando projetos importantes para a ZFM e disse que, no segundo semestre de 2017, o Banco Mundial publicou um relatório afirmando que os incentivos realizados pela ZFM parecem ser ineficazes, onde o relatório coloca a Zona Franca como uma política sem equidade tributária e comete o grave erro de colocar a Zona Franca como um programa de incentivos fiscais. Informou que a SUFRAMA preparou um estudo técnico que respalda a região de ataques dessa natureza. Apresentou os dados que desmitificam as informações pelo Banco Mundial e outros que atacam a Zona Franca, sendo: a geração direta de mais de 87 mil empregos, mais de 450 mil pessoas indiretamente em Manaus e mais de 2 milhões de empregos fora da Zona Franca, desta forma, afirmar que a ZFM não produz efeito social é um grande equívoco. Disse também que da renúncia fiscal do Brasil, de R\$ 275 bilhões de reais, 90% não está na região norte e que segundo dados da Receita Federal, a renúncia fiscal da região norte é da ordem de 11,78%, enquanto regiões mais desenvolvidas apresentam um número bem maior. Mencionou que, segundo a Receita Federal, o Amazonas tem uma participação de 41% na arrecadação federal na região norte, com 44% na segunda região fiscal e 67% em comparação com os Estados da Amazônia Ocidental. Citou que a legitimidade pode ser consultada a partir das contas regionais publicadas pelo IBGE, do ponto de vista pela transferência de renda 43% são apropriados pela remuneração dos empregados, do ponto de vista da arrecadação de impostos, o Amazonas tem uma participação de 17,1% no PIB, sendo o terceiro maior Estado representativo na arrecadação de impostos no PIB, ficando atrás apenas de São Paulo e Espírito Santo. Salientou que a Zona Franca de Manaus é responsável pela ampla preservação no Amazonas e anunciou que a SUFRAMA trabalha agora no processo de fomentar as áreas de livre comércio com os demais Estados da Amazônia Ocidental e o Amapá com o uso devido da matéria prima regional e da biodiversidade amazônica com pesquisa e desenvolvimento. Afirmou que a SUFRAMA vem trabalhando para fortalecer a atividade econômica de todos os Estados e que administra os incentivos fiscais. Declarou que deseja que essa integração entre o governo federal, estadual e municipal com a SUFRAMA seja cada vez mais intensa e profícua para a região amazônica, agradeceu a todos e se retirou. *O economista José Laredo* iniciou seu discurso explanando que acha necessário analisar a performance do modelo com mais consistência, além dos números de emprego e faturamento. Justificou declarando que enfrenta-se dois grandes problemas: a reforma tributária nacional e a reforma local. Explanou a vantagem tributária do Amazonas, que é de em média 57%, que mostra o peso do II de 19%, do IPI de 31%, do ICMS de 30%, do IR 11% e das vantagens do PIS e COFINS 9%, declarou que essa vantagem média não está sendo suficiente para trazer a taxa de natalidade sobre novos projetos superior a de mortalidade. Disse que há a necessidade de maior consistência na análise da performance, informou que o faturamento de emprego estimula o ufanismo, que em seu ponto de vista cega a visão desenvolvimentista. Falou que mediante a queda econômica, o crescimento de 2% no ano de 2017 é um ponto positivo. Relembrou que no levantamento de 2005 a 2016 há uma redução de 9,05% dos projetos novos, questionou a respeito das indústrias locais, sobre qual a disposição delas em investir, relatando uma queda de 2,37% e nos serviços uma queda de 2,74%, Disse que estamos vivenciando uma reforma interna e que quem está estudando e trabalhando, diante do empresário, encontra todas as dificuldades para opinar. Falou também que a intenção do governo anterior era de fazer uma reforma no incentivo para um aumento de receita e que foi demonstrado a ele o quão o trabalho era declinante e que mais de 55% na área verde não possui negócios em Manaus, que se houver uma vantagem tributária comparativa na área vermelha ou amarela não viria ninguém para cá. Comentou que há várias razões pelas quais as fábricas fecham, mas que só há um razão para que ela abra aqui na Amazônia: a vantagem tributária comparativa e disse que estamos negativos em termos de novos negócios e que se for diminuída a vantagem a situação irá piorar. Ressaltou que não se pode perder incentivos na reforma e que a medição da vantagem tributária comparativa tem que ser levada em conta, disse que não se pode perder na reforma nada que não



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

seja equivalente a 57% ou 60% de vantagem e que fora disso iria ser inserido na área vermelha. Salientou que o ponto é manter a disposição a custo nulo para o governo para contribuir quando houver a necessidade. O Secretário Alfredo tomou a palavra, disse que em sua opinião a reforma tributária não existe e que o modelo de compensação é muito complicado, complementou dizendo que a decisão era apresentar as ideias acerca do investimento. Disse também que o principal do projeto que está sendo realizado é atração de investimentos e agregação de valor local, falou a respeito da queda e da crise que o Amazonas enfrenta e que diante a isso o investimento era muito escasso. Afirmou com firmeza que haverá tempo de discutir com a sociedade e disse que ao assumir um compromisso não o torna fechado. Disse também que os objetivos não diferem, que o desejo é fortalecer o parque industrial e a tornar a economia pujante. Afirmou que recebe as colocações do economista José Laredo, e que este era o modelo para desenvolver esse projeto de novos incentivos. Falou que disse ao governador que deveria haver pressão na política de incentivos do Estado, disse que em nenhum momento deu ordem pensando em aumento de receita e que primeiramente está pensando em fortalecer a economia, que este é o principal objetivo. O Conselheiro Antônio Silva informou que a equipe toda iria sim ser ouvida e disse que em uma futura reunião poderia ser inseridos os tópicos mencionados anteriormente e assim ver o que pode ser feito. Ressaltou que os objetivos são os mesmos e que essa crise que se abateu serviu para uma revisão na estrutura, já que as empresas quebram pelos motivos já citados. Em seguida, o Secretário Executivo da Receita, Sr. Ricardo Castro, disse que, embora a equipe técnica da SEFAZ esteja trabalhando num novo modelo de incentivos, nada impede que os setores encaminhem suas preocupações e salientou que a preocupação do Sr. Laredo pode ser encaminhada para a comissão e que é necessário identificar o setor a qual o assunto se encaixa. O Secretário Alfredo disse que depender de uma união é complicado, assim como a reforma tributária, que coloca o ICMS como destino, não como origem e disse também que deve se achar um meio de mesclar essa reforma. Informou que a SEFAZ criou um grupo para tratar exclusivamente de reforma tributária, juntamente com o estudo do deputado Raul. O Sr. Ricardo tomou a palavra saudando a todos e em seguida parabenizou a equipe de técnicos da SEPLAN nesta última reunião do ano pela sua eficiência. Lembrou que na reunião do CAS o governador de Rondônia é um grande apoiador da SUFRAMA e do Amazonas, disse que sem dúvida essa foi uma reunião marcante. Demonstrou sua preocupação quanto a origem dos produtos consumidos e produzidos no Amazonas, onde o que é consumido em maioria no Amazonas vem de outros Estados. Ressaltou a dificuldade enfrentada com a logística no Amazonas, e disse que precisa-se focar nesses problemas, que muito se fala e pouco se faz. Disse também que desejava que o interior possuísse uma farta produção, para não apenas vender, mas sustentar os que nascem lá. Falou que há muito o que ser mudado no atual modelo, salientou a importância do polo industrial de Manaus e disse que há apenas 75 mil trabalhadores do Distrito Industrial. Disse também que espera que chegue ao número de 132 mil e afirmou que possui a certeza que Manaus será pujante novamente desde que o governo comece a agir. Falou que precisa haver foco para que as empresas tenham condições de produzir. Mencionou que achava que a abertura de uma empresa fabricante de camisinhas não vingaria, e que foi muito criticado por isso, mas no final das contas estava certo. Encerrou dizendo que é necessário se preocupar com a estrutura do Distrito Industrial, disse que apoia o Estado e tem a certeza de que as dificuldades serão vencidas. O Superintendente Appio disse que o projeto de revitalização do Distrito está funcionando com sucesso e que provavelmente em fevereiro começariam obras para refazer o Distrito, avisou que a equipe de fiscalização está treinando para fazer um acompanhamento. Informou que em janeiro a SUFRAMA se reunirá com o Presidente da Namíbia e com o Secretário de Indústria e que eles possuíam interesse em produtos da Zona Franca de Manaus e em fazer uma parceria com o Amazonas e convidou a todos os interessados a se informarem acerca, se desejarem. O Secretário Alfredo complementou o que Sr. Ricardo disse, dizendo que o governo do Amazonas caminha exatamente na direção de elevar o potencial de cada município e revelou que é concedido incentivo para empresas geradoras de energias independentes, que beneficia não apenas os municípios, mas também os empresários. Falou também que o TCU se preocupa em ver a SUFRAMA novamente em seus tempos bons e que deseja que o seja pujante novamente. Em seguida o Diretor Ronaldo se pronunciou cumprimentando a todos os presentes. Falou a respeito dos decretos concessivos, declarando que recebem muitas reclamações quanto a demora dos decretos, que essa demora atrasa até mesmo investimentos. Pontuou também sobre o bloqueio de cadastro, que o mesmo deve ser repensado e melhorado. Agradeceu e se retirou. O Secretário Alfredo falou a respeito da cobrança das assinaturas do Decreto e que o mesmo estava sendo assinado, agradeceu ao Sr. Antônio por ceder o auditório para a reunião do CODAM, agradeceu a presença do Superintendente Appio e todos os demais conselheiros. Disse que um dos principais propósitos da SEFAZ é organizar a parte financeira, destacou que já conseguiram chegar ao fim do ano com folha paga, décimo terceiro e com a pressão bem mais amenizada, salientou que o Estado estava com um déficit de orçamento, mas que em novembro já estava positivo. Informou que o intuito é a SEFAZ se fazer de apoio e não empecilho para as atividades econômicas e fazer saber que a mesma possui objetivos nessa área. Disse também que deseja se mostrar presente e mostrar que há ciência do que se passa. Falou que acredita que dessa forma o trabalho acontecerá de forma satisfatória e deseja provar para a sociedade que aumentar a carga tributária ou fazer



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

pesquisa faz com que a arrecadação ocorra num nível ideal. Declarou que a arrecadação mínima de ICMS do Amazonas deve ser R\$ 700 milhões, isso para garantir um nível estável para o pagamento de contas do Estado, disse também que o objetivo é esse e não bater recordes, que primeiro deve se fazer a base sólida e que deve se manter o pensamento de que a despesa não deve ser maior que a receita. Agradeceu a todos pela reunião, disse que, assim como a reunião do CAS, a 271ª Reunião do CODAM havia sido muito satisfatória, com várias opiniões e participações. Desejou um feliz natal e um feliz ano novo para todos. Antes de se retirar, informou a respeito da Lei do Confaz, dizendo que quando assumiu-se a SEFAZ havia o problema com essa lei. Afirmou que a lei não faz referência alguma com o modelo, que a mesma foi direcionada para regularizar incentivos irregulares em outros estados. Declarou que o posicionamento sempre foi contrário e disse que não entende como, na atual situação do país, foi aprovada essa lei e mudada a forma de votação no CONFAZ. Alegou que o Doutor Ives Gandra defenderá a tese de que a lei é inconstitucional e que, para felicidade do Estado, na última reunião do CONFAZ, notando-se que São Paulo pediria vista para o convenio, o Sr. Ricardo antecipou-se e pediu para o Amazonas. Citou que há dois pontos fundamentais nesse convênio: não há regressividade nos incentivos e que não foi definido o que seria a “cola”. Informou que a posição técnica do Estado é: a ilegalidade, a não explicação da cola e não haver regressividade, que por isso votaram contra, até mesmo para ser coerente com a ação contra o Supremo para declarar inconstitucionalidade. Assim encerrou a reunião a todos, convidando a todos para o coquetel, desejou a todos um feliz natal e ano novo. Após o encerramento, eu, Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa, Secretário Executivo do Codam, lavrei esta ata que será por mim assinada.

Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROJETOS INDUSTRIAIS DE IMPLANTAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 001/2018 - SEPLANCTI

Interessado

AMAZON QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. - ME

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 11/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 11/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO (ARLA 32) - 3102.10.10	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
AMACIANTE DE ROUPAS - 3809.91.90	Final	90,25	Art. 13, IV; Art. 16, I.
DESINFETANTES - 3808.94.29			
DETERGENTE - 3402.20.00, 3402.90.31, 3402.90.90			
SANEANTES - 2815.11.00			

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM - 3923.21.10, 3923.29.10, 3923.29.90, 3923.30.00, 6305.32.00, 3923.40.00, 3923.50.00, 3923.90.00, 6305.33.90, 6305.90.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	896.100,00	248.000,00	180.400,00	1.324.500,00
Investimento Financeiro	972.102,04	1.131.849,95	1.394.088,62	1.394.088,62

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	21	6	6	33
Indireta	5	0	0	5
Total	26	6	6	38

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 38 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM	KG	500.000	700.000	950.000
AMACIANTE DE ROUPAS	L	500.000	550.000	650.000
DESINFETANTES	L	800.000	900.000	1.100.000
DETERGENTE	KG	528.000	620.000	750.000
SANEANTES	KG	720.000	780.000	930.000
AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO (ARLA 32)	L	240.000	300.000	400.000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
THUANNY TAVARES CAPOTE	BRASIL	200.000,00	50,00
GUTEMBERG DE FREITAS MIRANDA	BRASIL	200.000,00	50,00
Total		400.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 002/2018 - SEPLANCTI

Interessado

L B INDÚSTRIA DE CARNES LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 183/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 183/2017-SEPLAN, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ALMÔNDEGA - 1602.90.00	Final	75,00	Art. 13, V; Art. 16, II.
HAMBURGUER - 1602.90.00			
LINGUIÇA - 1601.00.00			
AFIAMBRADO - 1602.49.00			
CHARQUE BOVINO - 0210.20.00			

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.109.000,00	0,00	0,00	1.109.000,00
Investimento Financeiro	1.499.014,86	1.531.278,65	1.605.968,77	1.605.968,77

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	44	5	5	54
Indireta	5	0	0	5
Total	49	5	5	59

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 59 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ALMÔNDEGA	KG	120.000	126.000	132.300
HAMBURGUER	KG	180.000	189.000	198.450
LINGUIÇA	KG	360.000	378.000	396.900
AFIAMBRADO	KG	1.440.000	1.512.000	1.587.600
CHARQUE BOVINO	KG	360.000	378.000	396.900

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Luciano Bento da Silva	Brasil	150.000,00	50,00
Juliano Bento da Silva	Brasil	150.000,00	50,00
Total		300.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 003/2018 - SEPLANCTI

Interessado

REVOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 4/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 4/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM - 3923.21.10, 3923.29.10, 3923.29.90, 3923.30.00, 3923.40.00, 3923.50.00, 3923.90.00, 6305.32.00, 6305.33.90, 6305.90.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação:

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	170.200,00	0,00	0,00	170.200,00
Investimento Financeiro	560.765,79	612.478,49	665.345,66	665.345,66

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	6	1	1	8
Indireta	4	0	0	4
Total	10	1	1	12

Observação:

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 12 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM	KG	600.000	660.000	726.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
SHEILA MARIA DE FREITAS RIBEIRO	Brasil	100.000,00	100,00
Total		100.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 004/2018 - SEPLANCTI

Interessado

SMSL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 26/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 26/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL (SACO PARA FINS INDUSTRIAIS) - 3923.21.10, 3923.21.90, 3923.29.10, 3923.29.90	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
FILME TUBULAR - 3923.40.00			

Observação:

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.242.480,00	379.000,00	370.000,00	1.991.480,00
Investimento Financeiro	4.027.825,40	4.898.885,21	6.003.579,71	6.003.579,71

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	9	3	4	16
Indireta	3	1	1	5
Total	12	4	5	21

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 21 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL (SACO PARA FINS INDUSTRIAIS)	KG	900.000	1.170.000	1.521.000
FILME TUBULAR	KG	1.500.000	1.800.000	2.160.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
SUELY MARINA SANTOS LACERDA	Brasil	100.000,00	100,00
Total		100.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 005/2018 - SEPLANCTI

Interessado

TECH IN TECNOLOGIA EM PLASTICOS LTDA - ME

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 7/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 7/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS) - 3206.11.30, 3207.10.90, 3901.10.10, 3901.10.91, 3901.10.92, 3901.20.11, 3901.20.19, 3901.20.21, 3901.20.29, 3901.30.10, 3901.30.90, 3901.90.10, 3901.90.20, 3901.90.30, 3901.90.90, 3902.10.10, 3902.10.20, 3902.20.00, 3902.30.00, 3902.90.00, 3903.11.10, 3903.11.20, 3903.19.00, 3903.20.00, 3903.30.10, 3903.30.20, 3903.90.10, 3903.90.90, 3904.10.10, 3904.10.20, 3904.10.90, 3904.21.00, 3904.22.00, 3904.30.00, 3904.40.10, 3904.40.90, 3904.50.10, 3904.50.90, 3904.61.10, 3904.61.90, 3904.69.10, 3904.69.90, 3904.90.00, 3906.10.00, 3906.90.11, 3906.90.12, 3906.90.19, 3906.90.21, 3906.90.22, 3906.90.29, 3906.90.31, 3906.90.32, 3906.90.39, 3906.90.41, 3906.90.42, 3906.90.43, 3906.90.44, 3906.90.49, 3907.10.49, 3907.40.10, 3907.40.90, 3907.61.00, 3907.70.00, 3907.99.99, 3908.10.23, 3908.10.24, 3908.10.29, 3908.90.90	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação:

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.016.050,00	14.400,00	15.600,00	1.046.050,00
Investimento Financeiro	198.846,51	188.782,56	221.769,53	221.769,53

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	9	1	1	11
Indireta	2	0	0	2
Total	11	1	1	13

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 13 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)	KGL	504.000	620.000	844.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ELIOMARIO DOS SANTOS SILVA	Brasil	99.000,00	99,00
ADAIL FARIA	Brasil	1.000,00	1,00
Total			100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 006/2018 - SEPLANCTI

Interessado

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 25/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 25/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CAFÉ TORRADO E MOÍDO - 0901.21.00	Final	90,25	Art. 13, IV; Art. 16, I.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	20.000.000,00	760.000,00	760.000,00	21.520.000,00
Investimento Financeiro	15.302.546,10	29.336.631,72	31.258.226,37	31.258.226,37

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	45	2	1	48
Indireta	37	0	0	37
Total	82	2	1	85

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 85 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CAFÉ TORRADO E MOÍDO	KG	6.000.000	12.000.000	12.800.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A.	Brasil	273.442.363,60	100,00
Total		273.442.363,60	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROJETOS INDUSTRIAIS DE DIVERSIFICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 007/2018 - SEPLANCTI

Interessado

CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA. - FILIAL

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

PIN

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 28/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 28/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TERMINAL DE CAPTURA DE DADOS (TRANSAÇÕES COMERCIAIS) - 8470.50.19, 8470.50.90	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13º, IV; Art. 18, I, "e", § 1º, II.

Observação

Nos casos em que forem comprovados o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	4.195.235,30	5.867.592,40	8.197.607,02	18.260.434,72
Investimento Financeiro	10.007.386,61	8.533.837,03	0,00	0,00

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	623	36	20	9	65
Indireta	398	19	0	0	19
Total	1.021	55	20	9	84

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 84 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TERMINAL DE CAPTURA DE DADOS (TRANSAÇÕES COMERCIAIS)	UN	120.000	168.000	235.200

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
CAL-COMP ELECTRONICS (THAILAND) PUBLIC COMPANY LTD	China	1.350.000,00	0,82
CAL-COMP HOLDING (BRASIL) S.A	Brasil	163.673.798,00	99,18
Total		165.023.798,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 008/2018 - SEPLANCTI

Interessado

CIS ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 1/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 1/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA EXCETO DE ÁUDIO E VÍDEO - 8415.90.90, 8473.50.10, 8504.90.40, 8504.90.90, 8509.90.00, 8512.90.00, 8516.90.00, 8538.90.90, 8543.90.90, 9029.90.10, 9503.00.29, 9405.99.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação:

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	70.000,00	5.400,00	5.700,00	81.100,00
Investimento Financeiro	774.794,79	842.709,09	924.240,52	924.240,52

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	65	15	1	1	17
Indireta	23	2	0	0	2
Total	88	17	1	1	19

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 19 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA EXCETO DE ÁUDIO E VÍDEO	UN	200.000	220.000	242.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Manoel Tiago Monteiro Ribeiro	Brasil	80.000,00	1,00
Sadão Isuyama	Brasil	2.400.000,00	30,00
Ie Chul Oh	Coréia do Sul	400.000,00	5,00
Yasuo Isuyama	Japão	5.120.000,00	64,00
Total		8.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 009/2018 - SEPLANCTI

Interessado

DIGITRON DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO S. A.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 18/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 18/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CÂMERA DE TELEVISÃO PARA USO EM CIRCUITO FECHADO DE TV - 8525.80.12, 8525.80.13, 8525.80.19, 8525.80.29	Final	100,00	Art.13, VIII; Art. 16, III, §13º, XXI; Art. 18, I, v, §1º, II
GRAVADOR/REPRODUTOR DIGITAL DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA - 8521.90.10, 8521.90.90			

Observação:

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	54.760,00	44.560,00	46.480,00	145.800,00
Investimento Financeiro	1.973.366,42	2.158.582,40	2.361.739,63	2.361.739,63

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	650	32	2	2	36
Indireta	23	6	0	0	6
Total	673	38	2	2	42

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 28 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CÂMERA DE TELEVISÃO PARA USO EM CIRCUITO FECHADO DE TV	UN	18.000	19.800	21.780
GRAVADOR/REPRODUTOR DIGITAL DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA	UN	60.000	66.000	72.600

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
SUNG UN SONG	Brasil	17.308.985,52	71,40
FABIO GUIM UM SONG	Brasil	6.933.335,91	28,60
Total		24.242.321,43	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 010/2018 - SEPLANCTI

Interessado

ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 3/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 3/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE E VIA TRANSMISSÃO LOCAL TERRESTRE SEM GRAVADOR-REPRODUTOR VIDEOFÔNICO DIGITAL INTEGRADO - 8528.71.19	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Observação

O produto acima faz jus ao Crédito Estímulo de 100%, conforme Art. 1º, I, "c" do Decreto nº 38.558 de 28/12/2017, com validade até 31 de dezembro de 2018.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	100.460,00	37.120,00	39.880,00	177.460,00
Investimento Financeiro	930.219,18	1.204.944,73	1.750.518,40	1.750.518,40

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	20	13	1	1	15
Indireta	30	4	0	0	4
Total	50	17	1	1	19

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 5 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE E VIA TRANSMISSÃO LOCAL TERRESTRE SEM GRAVADOR-REPRODUTOR VIDEOFÔNICO DIGITAL INTEGRADO - 8528.71.19	UN	30.000	40.000	60.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
BROMÉLIA TROPICAL GESTÃO DE PART SOC LTDA	Brasil	31.857.925,00	92,50
CARLOS HARADA ASSANUMA	Brasil	1.722.050,00	5,00
DAMIAN GASTON ZISMAN	Brasil	861.025,00	2,50
Total		34.441.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 011/2018 - SEPLANCTI

Interessado

ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 13/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 13/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) - 8443.99.11, 8471.80.00, 8473.29.10, 8473.29.90, 8473.30.41, 8473.30.42, 8473.30.49, 8473.40.10, 8473.50.10, 8473.50.50, 8517.70.10, 8529.90.12, 8529.90.20, 8543.90.90, 9032.90.10	Intermediário	Diferimento	Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13º, IV; Art. 18, I, "e", § 1º, II.

Observação:

Na saída do produto para sociedades empresárias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 100%, conforme previsto no § 22, do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	3.584.536,33	5.545.012,65	6.229.181,73	15.358.730,71
Investimento Financeiro	6.569.020,30	12.828.121,30	14.383.728,43	14.383.728,43

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	195	20	2	2	24
Indireta	108	7	0	0	7
Total	303	27	2	2	31

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 6 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA)	UN	400.000	800.000	900.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
BROMÉLIA TROPICAL GESTÃO DE PART SOC LTDA	Brasil	31.857.925,00	92,50
DAMIAN GASTON ZISMAN	Brasil	861.025,00	2,50
CARLOS HARADA ASSANUMA	Brasil	1.722.050,00	5,00
Total		34.441.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 012/2018 - SEPLANCTI

Interessado

FLEX IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 21/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 21/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
LÂMPADA A LED, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES, BASEADA EM TÉCNICA DIGITAL - 8539.50.00	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Observação

O produto acima faz jus ao Crédito Estímulo de 100%, conforme Art. 1º, do Decreto nº 38.559 de 28/12/2017, com validade até 31 de dezembro de 2018.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00
Investimento Financeiro	924.537,87	1.015.517,28	1.114.136,00	1.114.136,00

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	1.200	19	1	1	21
Indireta	130	1	0	0	1
Total	1.330	20	1	1	22

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 22 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
LÂMPADA A LED, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES, BASEADA EM TÉCNICA DIGITAL	UN	60.000	66.000	72.600

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Paulo Ronaldo Bomfim D ' Oliveira	BRASIL	8.090.139,00	50,00
José Renato de Oliveira Alves	BRASIL	8.090.139,00	50,00
Total		16.180.278,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 013/2018 - SEPLANCTI

Interessado

JURUÁ ESTALEIROS E NAVEGAÇÃO LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 22/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 22/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
REBOCADOR E BARCO PARA EMPURRAR OUTRAS EMBARCAÇÕES - 8904.00.00	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13º, I; Art. 18, I "c", §1º, II.

Observação:

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PARTES, PEÇAS E COMPONENTES METÁLICOS ESTAMPADOS OU FORMATADOS, PARA A INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO NAVAL - 7301.20.00, 7308.90.10, 7308.90.90, 7310.29.90, 7314.50.00, 7316.00.00, 7616.99.00, 7326.90.90	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação:

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ESTRUTURA FLUTUANTE - TERMINAL PORTUÁRIO (DRAGAS, DIQUE E PONTÃO) - 8905.10.00, 8905.90.00, 8907.90.00	Final	75,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 4º.
ESTRUTURA METÁLICA - 7308.10.00, 7308.20.00, 7308.30.00, 7308.40.00, 7308.90.10, 7308.90.90, 7309.00.10, 7310.10.90, 7321.89.00, 7326.90.90, 7610.90.00, 7616.99.00			
ARTEFATOS METÁLICOS - 7303.00.00, 7305.19.00, 7305.39.00, 7308.10.00, 7308.20.00, 7308.30.00, 7308.40.00, 7308.90.10, 7314.20.00, 7314.39.00, 7316.00.00, 7321.89.00, 7326.19.00, 7326.20.00, 7326.90.90			

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	30.000,00	33.000,00	36.000,00	99.000,00
Investimento Financeiro	58.522.670,14	69.344.224,76	82.220.652,94	82.220.652,94

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	272	191	10	10	211
Indireta	62	41	0	0	41
Total	334	232	10	10	252

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 30 empregados para os três anos.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
REBOCADOR E BARCO PARA EMPURRAR OUTRAS EMBARCAÇÕES	UN	13	14	15
ESTRUTURA FLUTUANTE - TERMINAL PORTUÁRIO (DRAGAS, DIQUE E PONTÃO)	UN	8	9	10
PARTES, PEÇAS E COMPONENTES METÁLICOS ESTAMPADOS OU FORMATADOS, PARA A INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO NAVAL	KG	15.500.000	18.600.000	22.320.000
ESTRUTURA METÁLICA	KG	10.000.000	12.000.000	14.400.000
ARTEFATOS METÁLICOS	KG	10.000.000	12.000.000	14.400.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Francisco Messias Cameli	Brasil	8.750.000,00	70,00
Mamude Correia Cameli	Brasil	3.750.000,00	30,00
Total		12.500.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 014/2018 - SEPLANCTI

Interessado

KAON DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRONICA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 15/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 15/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MODULADOR/DEMULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA REDE TELEFÔNICA - 8517.62.55	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13º, IV; Art. 18, I, "e", §1º, II.

Observação:

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.240.797,96	13.500,00	15.000,00	1.269.297,96
Investimento Financeiro	3.291.602,81	4.521.247,89	6.530.261,19	6.530.261,19

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	1	14	5	3	22
Indireta	1	8	0	0	8
Total	2	22	5	3	30

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 30 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MODULADOR/DEMULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA REDE TELEFÔNICA	UN	250.000	350.000	420.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
TAEHWAN KIM	Coréia do Sul	1,00	0,00
KAONMEDIA CO. LTD.	Coréia do Sul	14.212.819,00	100,00
Total		14.212.820,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 015/2018 - SEPLANCTI

Interessado

KEIHIN TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 6/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 6/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PARTES E PEÇAS FUNDIDAS PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS (4 RODAS) - 8409.91.30, 8409.91.90	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação:

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	703.180,00	15.600,00	16.800,00	735.580,00
Investimento Financeiro	251.796,10	256.004,73	313.444,50	313.444,50

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	250	10	1	1	12
Indireta	52	2	0	0	2
Total	302	12	1	1	14

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 3 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PARTES E PEÇAS FUNDIDAS PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS (4 RODAS)	KG	68.040	76.230	87.780

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Keihin Corporation	Japão	42.803.600,00	75,28
Honda Motor do Brasil Ltda.	Brasil	14.058.700,00	24,72
Total		56.862.300,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 016/2018 - SEPLANCTI

Interessado

LESTPLAST INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 10/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 10/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CONFECÇÕES EM GERAL - 6103.10.10, 6103.22.00, 6103.23.00, 6103.31.00, 6103.32.00, 6103.33.00, 6103.39.00, 6103.41.00, 6103.42.00, 6103.43.00, 6103.49.00, 6104.22.00, 6104.23.00, 6105.10.00, 6105.20.00, 6105.90.00, 6106.10.00, 6106.20.00, 6106.90.00, 6109.10.00, 6109.90.00, 6114.90.90, 6203.43.00, 6203.49.00, 6205.30.00, 6205.90.90, 6206.30.00, 6206.40.00	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13º, VI; Art. 18, I, "t", §1º, II.

Observação:

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00
Investimento Financeiro	293.003,90	323.569,64	357.021,82	357.021,82

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	3	3	1	1	5
Indireta	4	1	0	0	1
Total	7	4	1	1	6

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 6 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CONFECÇÕES EM GERAL	UN	99.000	108.900	119.790

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
DYANA NUNES CORDEIRO	Brasil	500.000,00	100,00
Total		500.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 017/2018 - SEPLANCTI

Interessado

LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA. - FILIAL

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 1/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 185/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CAIXA ACÚSTICA PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO DIGITAL VIA CONEXÃO SEM FIO - 8518.22.00	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	4.630.209,51	1.200,00	1.200,00	4.632.609,51
Investimento Financeiro	2.483.752,45	3.241.587,19	4.803.307,45	4.803.307,45

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	218	23	2	2	27
Indireta	262	10	0	0	10
Total	480	33	2	2	37

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 6 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CAIXA ACÚSTICA PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO DIGITAL VIA CONEXÃO SEM FIO	UN	30.000	40.000	60.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
LG ELECTRONICS INC	Coréia do Sul	228.048.750,02	100,00
CHANG BUM BYUN	Coréia do Sul	1.349,98	0,00
Total		228.050.100,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 018/2018 - SEPLANCTI

Interessado

PELMEX DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 9/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 9/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CABECEIRA PARA CAMA - 9403.90.10	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento Financeiro	3.074.731,15	3.807.862,82	4.720.577,73	4.720.577,73

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	82	14	2	2	18
Indireta	66	2	0	0	2
Total	148	16	2	2	20

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 6 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CABECEIRA PARA CAMA	UN	50.000	62.500	78.125

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Maxxi Participações S.A.	BRASIL	10.902.514,00	50,00
Cristiane Martin	BRASIL	10.902.514,00	50,00
Total		21.805.028,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 019/2018 - SEPLANCTI

Interessado

QUALITECH INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 12/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 12/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
LÂMPADA A LED, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES, BASEADA EM TÉCNICA DIGITAL - 8539.50.00	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Observação

O produto acima faz jus ao Crédito Estímulo de 100%, conforme Art. 1º, do Decreto nº 38.559 de 28/12/2017, com validade até 31 de dezembro de 2018.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
Investimento Financeiro	473.543,97	516.921,54	565.949,67	565.949,67

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	90	18	1	1	20
Indireta	20	1	0	0	1
Total	110	19	1	1	21

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 12 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
LÂMPADA A LED, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES, BASEADA EM TÉCNICA DIGITAL	UN	60.000	66.000	72.600

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ARIDIO AMARANTO MOURA DA SILVA	Brasil	1.000.000,00	25,00
JOSEMAR GRANDIDIER GASTON	Brasil	1.000.000,00	25,00
AILTON FIGUEIRA DE QUEIROZ	Brasil	1.000.000,00	25,00
RILDO DE OLIVEIRA DA SILVA	Brasil	1.000.000,00	25,00
Total		4.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 020/2018 - SEPLANCTI

Interessado

RIMO ENTERTAINMENT INDÚSTRIA E COMERCIO S.A.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 23/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 23/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
LÂMPADA A LED, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES, BASEADA EM TÉCNICA DIGITAL - 8539.50.00	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Observação:

O produto acima faz jus ao Crédito Estímulo de 100%, conforme Art. 1º, do Decreto nº 38.559 de 28/12/2017, com validade até 31 de dezembro de 2018.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	55.260,00	57.600,00	61.440,00	174.300,00
Investimento Financeiro	16.538.560,56	18.671.532,27	18.926.234,56	18.926.234,56

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	148	46	4	4	54
Indireta	110	10	0	0	10
Total	258	56	4	4	64

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 28 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
LÂMPADA A LED, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES, BASEADA EM TÉCNICA DIGITAL	UN	10.314.779	11.966.616	12.196.800

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
RIMO PARTICIPAÇÕES	Brasil	21.431.998,00	31,87
WOITUCH S/A	Luxemburgo	45.818.000,00	68,13
Total		67.249.998,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 021/2018 - SEPLANCTI

Interessado

SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 5/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 5/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CONTROLE REMOTO PARA APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS - 8543.70.99	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
CAIXA ACÚSTICA (BEM INTERMEDIÁRIO) - 8518.21.00, 8518.22.00			

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA PARA ÁUDIO E VÍDEO - 8518.90.90, 8522.90.90, 8529.90.12, 8529.90.20, 8529.90.90	Placas de Áudio e Vídeo	75,00	Art. 13, II Art. 16, II Art. 21, I, § 2º.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento Financeiro	4.255.306,60	6.017.533,98	6.361.918,49	6.361.918,49

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	3.633	26	4	4	34
Indireta	1.609	16	0	0	16
Total	5.242	42	4	4	50

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 12 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CONTROLE REMOTO PARA APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS	UN	100.000	125.000	150.000
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA PARA ÁUDIO E VÍDEO	UN	150.000	172.500	190.000
CAIXA ACÚSTICA (BEM INTERMEDIÁRIO)	UN	60.000	90.000	150.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
SAMSUNG ELECTRONICS CO. LTD.	CORÉIA DO SUL	854.176.865,78	82,26
SAMSUNG ELECTRONICS BENELUX B.V	HOLANDA	184.231.576,06	17,74
JEONG HWAN KIM	CORÉIA DO SUL	2,62	0,00
Total		1.038.408.444,46	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 022/2018 - SEPLANCTI

Interessado

UNIVERSAL ELECTRONICS DO BRASIL LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 16/2018-GPIN /DCI/SED, constante do Processo Nº 16/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE - 8528.71.19, 8528.71.90	Final	55,00	Art. 13, VII; Art. 16, III.

Observação

O produto acima faz jus ao Crédito Estímulo de 100%, conforme Art. 1º, I, "c" do Decreto nº 38.558 de 28/12/2017, com validade até 31 de dezembro de 2018.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	8.000,00	8.500,00	9.000,00	25.500,00
Investimento Financeiro	3.992.757,65	4.230.722,36	4.642.998,26	4.642.998,26

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	213	26	2	2	30
Indireta	50	6	0	0	6
Total	263	32	2	2	36

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 6 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE - 8528.71.19, 8528.71.90	UN	585.000	625.000	687.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Universal Eletronidc BV	Países Baixos	35.958.275,00	100,00
Universal Eletronics Holding LLC	Estados Unidos da America	1,00	0,00
Total		35.958.276,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROJETOS INDUSTRIAIS DE ATUALIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 023/2018 - SEPLANCTI

Interessado

CIS ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 24/2018-GPIN/DCI, constante do Processo Nº 24/2018-SEPLAN, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
IMPRESSORA TÉRMICA - 8443.31.91, 8443.32.32, 8443.32.99	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13º, IV; Art. 18, I, "e", § 1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.308.161,20	1.342.634,28	1.454.520,47	4.105.315,95
Investimento Financeiro	3.091.883,52	3.364.685,33	3.639.585,23	3.639.585,23

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	65	20	1	1	22
Indireta	23	1	0	0	1
Total	88	21	1	1	23

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 23 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
IMPRESSORA TÉRMICA	UN	55.000	60.000	65.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Yasuo Isuyama	Japão	5.120.000,00	64,00
Sadão Isuyama	Brasil	2.400.000,00	30,00
Ie Chul Oh	Coréia do Sul	400.000,00	5,00
Manoel Tiago Monteiro Ribeiro	Brasil	80.000,00	1,00
Total		8.000.000,00	100,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Dados de Atualização

Produto: IMPRESSORA TÉRMICA – NCM/SH: 8443.31.91, 8443.32.32, 8443.32.99						
Produto incentivado pelo Decreto 36.683, de 11 de fevereiro de 2016						
Itens do projeto atualizados: Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	10.000	12.000	14.000	55.000	60.000	65.000
Faturamento - R\$	5.680.000,00	6.816.000,00	7.952.000,00	25.025.000,00	27.300.000,00	29.575.000,00
Investimento Fixo - R\$	392.123,47	358.629,96	415.402,46	89.850,00	0,00	0,00
Investimento Financeiro - R\$	579.283,06	674.492,77	778.590,00	164.053,56	114.081,45	125.274,48
Insumos - R\$	1.817.679,79	2.181.215,75	2.544.751,70	2.974.287,98	3.239.736,97	3.512.661,09
Mão-de-obra Direta	12	13	14	20	21	22
Benefícios Sociais - M.O Direta	81.792,00	88.608,00	95.424,00	133.440,00	140.112,00	146.784,00
Salários e Encargos - M.O Direta	336.960,00	363.880,00	388.880,00	570.000,00	598.500,00	627.000,00
Mão-de-obra Indireta	1	1	1	1	1	1
Benefícios Sociais - M.O Indireta	38.880,00	38.880,00	38.880,00	30.780,00	30.780,00	30.780,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	6.816,00	6.816,00	6.816,00	6.672,00	6.672,00	6.672,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 024/2018 - SEPLANCTI

Interessado

HISAMITSU FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 14/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 14/2018-SEPLANCTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MEDICAMENTO (ADESIVO CUTÂNEO – EMPLASTRO DESTINADO A FINS MEDICINAIS) - 3005.10.10, 3005.10.90	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Observação

O produto acima faz jus ao Crédito Estímulo de 100%, conforme Art. 1º, I, "k" do Decreto nº 38.558 de 28/12/2017, com validade até 31 de dezembro de 2018.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	21.500,00	22.500,00	23.500,00	67.500,00
Investimento Financeiro	16.053.672,47	17.624.550,15	19.382.348,20	19.382.348,20

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	102	33	2	2	37
Indireta	30	10	0	0	10
Total	132	43	2	2	47

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 6 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MEDICAMENTO (ADESIVO CUTÂNEO – EMPLASTRO DESTINADO A FINS MEDICINAIS)	KG	450.000	495.000	544.500

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
TETSUHIRO KAWANO	JAPÃO	1,00	0,00
KYUDO CO. LTD.	JAPÃO	12,00	0,00
HISAMITSU PHARMACETICAL CO. INC.	JAPÃO	17.175.679,00	100,00
HIROHI NAKAMURA	JAPÃO	2,00	0,00
KOICHI BEPPU	JAPÃO	1,00	0,00
Total		17.175.695,00	100,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Dados de Atualização

Produto: MEDICAMENTO - ADESIVO CUTÂNEO – EMLASTRO DESTINADO A FINS MEDICINAIS - NCM: 3005.10.10						
Inclui NCM/SH: 3005.10.90						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Decreto nº 24.218, de 14 de maio de 2004						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção - em kg	390.000	440.000	465.000	450.000	495.000	544.500
Faturamento - R\$	19.500.000,00	22.000.000,00	23.250.000,00	83.925.000,00	92.317.500,00	101.549.250,00
Investimento Fixo - R\$	10.936.000,00	-	-	-	-	-
Investimento Financeiro - R\$	3.804.928,00	4.292.739,00	4.536.702,00	16.053.672,47	17.624.550,15	19.382.348,20
Insumos - R\$	1.267.500,00	14.300.000,00	15.112.500,00	60.494.940,99	66.488.995,09	73.198.878,60
Mão-de-obra Direta	23	24	25	33	35	37
Benefícios Sociais - M.O Direta	142.885,00	149.098,00	155.310,00	205.009,20	217.434,00	229.858,80
Salários e Encargos - M.O Direta	680.969,00	710.577,00	740.184,00	977.042,92	1.033.033,10	1.089.023,27
Mão-de-obra Indireta	8	8	8	10	10	10
Benefícios Sociais - M.O Indireta	49.699,00	49.699,00	49.699,00	62.124,00	62.124,00	62.124,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	264.831,00	264.831,00	264.831,00	331.038,78	331.038,78	331.038,78

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 025/2018 - SEPLANCTI

Interessado

TRIUMPH - FABRICAÇÃO DE MOTOCICLETAS DE MANAUS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 8/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 8/2018-SEPLANCTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MOTOCICLETA ACIMA DE 450 CM3 - 8711.30.00, 8711.40.00, 8711.50.00	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	24.000,00	26.880,00	29.760,00	80.640,00
Investimento Financeiro	27.148.219,30	27.731.739,21	35.551.137,17	35.551.137,17

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	32	33	2	5	40
Indireta	30	30	0	0	30
Total	62	63	2	5	70

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 8 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MOTOCICLETA ACIMA DE 450 CM3	UN	4.900	5.000	6.500

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
TRIUMPH'S MOTORCYCLES LIMITED	Inglaterra	99.000,00	99,00
TRIUMPH'S MOTORCYCLES (OVERSEAS) LIMITED	Inglaterra	1.000,00	1,00
Total		100.000,00	100,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Atualização dos itens do projeto

Produto: MOTOCICLETA ACIMA DE 450 CM3 - NCM: 8711.30.00; 8711.40.00; 8711.50.00						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Decreto nº 32.199, de 19/03/2012 e Decreto nº 33.303, de 11/03/13						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	3.350	4.450	7.600	4.900	5.000	6.500
Faturamento - R\$	80.400	106.800	182.400	196.000.000	200.000.000	260.000.000
Investimento Fixo - R\$	291.160	330.700	340.680	24.000	26.880	29.760
Invest. Financeiro - R\$	7.833.698	10.357.270	17.473.615	27.148.219	27.731.739	35.551.137
Insumos - R\$	53.981.984	71.707.412	122.466.591	78.089.340	79.683.000	103.587.900
Mão-de-obra Direta	35	46	75	33	34	35
Ben Sociais - M.O Direta	368.584	482.936	789.822	430.16	456.502	521.717
Sal e Encargos - M.O Dir	2.086.522	2.629.576	4.027.805	966.720	1.026.000	1.174.200
Mão-de-obra Indireta	10	13	14	30	30	30
Benif Sociais - M.O Indir	105.310	136.158	145.201	391.288	391.288	391.288
Sal e Encargos - M.O Indir	2.466.476	2.910.380	3.031.760	1.149.120	1.149.120	1.149.120

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 026/2018 - SEPLANCTI

Interessado

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 20/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 20/2018-SEPLANCTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU PAREDE COM MAIS DE UM CORPO "SPLIT SYSTEM" - 8415.10.11, 8415.10.19, 8415.10.90	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13º, X; Art. 18, I, "j", §1º, II.

Observação:

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	2.326.143,41	1.438.009,06	799.898,01	4.564.050,48
Investimento Financeiro	22.891.323,77	27.947.469,93	36.351.579,38	36.351.579,38

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	140	145	7	7	159
Indireta	24	21	0	0	21
Total	164	166	7	7	180

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 180 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU PAREDE COM MAIS DE UM CORPO "SPLIT SYSTEM"	UN	280.000	365.000	450.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ANTONIO LUCHTENBERG	Brasil	25.000,00	0,50
VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	Brasil	4.750.000,00	95,00
ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES	Brasil	225.000,00	4,50
Total		5.000.000,00	100,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Atualização dos itens do projeto

Produto: CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU PAREDE COM MAIS DE UM CORPO "SPLIT SYSTEM" - NCM 8415.10.11, 8415.10.19 E 8415.10.90.						
Produto incentivado pelo Dec. 33.472, de 03 de maio de 2013						
Itens do projeto atualizados: Processo Produtivo; Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	80.000	100.000	120.000	280.000,00	365.000,00	450.000,00
Faturamento - R\$	46.400.000,0	58.000.000,00	.600.000,00	274.400.000,00	R 357.700.000,00	441.000.000,00
Invest Fixo - R\$	1.488.160,00	10.000,00	5.000,00	2.326.143,41	1.438.009,06	799.898,01
Invest Financeiro - R\$	5.851.227,34	5.950.722,41	7.098.714,00	22.891.323,77	27.947.469,93	36.351.579,38
Insumos - R\$	27.629.352,00	R\$ 34.536.690,00	41.444.028,00	165.862.520,50	216.213.642,80	251.184.804,06
Mão-de-obra Direta	45,00	49,00	53,00	145,00	152,00	159,00
Bem Sociais - M.O Dir	118.800,00	129.360,00	139.920,00	1.693.680,60	177.146,56	857.884,52
Sal e Encar - M.O Dir	2.112.283,20	2.254.372,80	2.396.426,40	4.061.242,68	4.256.968,08	4.455.731,67
Mão-de-obra Indir	8,00	9,00	10,00	21,00	21,00	21,00
Ben Sociais - M.O Ind	21.120,00	23.760,00	26.400,00	244.397,88	244.397,88	44.397,88
Sal e Encarg - M.O Ind	857.736,00	892.392,00	927.048,00	851.590,15	851.590,15	51.590,15

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

OUTROS PLEITOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 027/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: ADASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – Codam o Cancelamento de Incentivos.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu, nos termos do Parecer nº 165/2016-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 001.0001305.2016 - SEPLANCTI, pelo cancelamento dos incentivos fiscais dos bens: ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM NCM/SH: 3923.29 e CHAPA, FOLHA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA) NCM/SH: 3920.20, incentivados pelo Decreto nº. 27.506, de 03 de abril de 2008, em face do encerramento das atividades da sociedade empresária no Polo Industrial de Manaus.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 028/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: AMERICA TAMPAS S.A.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – Codam o Cancelamento de Incentivos Fiscais.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu, nos termos do Parecer nº 199/2016-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 001.0001534.2016 - SEPLANCTI, pelo cancelamento dos incentivos fiscais do bem: ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM – TAMPA NCM/SH: 3923.50.00, incentivado pelo Decreto nº 24.186, de 23 de abril de 2004.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
 Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 029/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: BDS CONFECÇÕES LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Nomenclatura e Inclusão/Exclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 088/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.0000922.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Nomenclatura e Inclusão/Exclusão de Posição Tarifária de produto conforme segue:

DE PRODUTO	PARA PRODUTO	INCLUSÃO DE NCM/SH	EXCLUSÃO DE NCM/SH	DECRETO
CAMISA DE USO MASCULINO DE FIBRA SINTÉTICA NCM/SH: 6205.30.00;	CONFECÇÕES EM TECIDOS NCM/SH: 6205.30.00; 6203.22.00; 6203.23.00; 6117.90.00; 6217.10.00; 6217.90.00	6103.42.00; 6103.43.00; 6103.49.00; 6104.62.00; 6104.63.00; 6104.69.00; 6105.10.00; 6105.20.00; 6105.90.00; 6106.10.00; 6106.20.00; 6106.90.00; 6109.10.00; 6109.90.00; 6114.20.00; 6114.30.00; 6114.90.90; 6203.29.90; 6204.12.00; 6204.13.00; 6204.19.00; 6204.62.00; 6204.63.00; 6204.69.00; 6205.20.00; 6205.90.90; 6206.30.00; 6206.40.00; 6206.90.00; 6211.20.00; 6211.32.00; 6211.33.00; 6211.39.90; 6211.42.00; 6211.43.00; 6211.49.00; 6301.10.00; 6301.20.00; 6301.30.00; 6301.40.00; 6301.90.00.	6104.22; 6104.23; 6103.22; 6103.23; 6203.22; 6203.29; 6204.22; 6204.23; 6204.29.	24.206, DE 06 DE MAIO DE 2004 E 37.074, DE 30 DE JUNHO DE 2016.
CONJUNTOS NCM/SH: 6203.22.00, 6203.23.00;				
KITS PARA CONFECCÃO NCM/SH: 6117.90.00;				
OUTROS ACESSÓRIOS CONFECCIONADOS DE VESTUÁRIOS E PARTES DE VESTUÁRIOS OU DOS SEUS ACESSÓRIOS, EXCETO AS DE POSIÇÃO 6212, NCM/SH: 6217.10.00;				
ROUPAS PROFISSIONAIS NCM/SH: 6217.90.00				

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento,
 Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 030/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: BRITÂNIA COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 164/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.0001674.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
COMPRESSOR PARA CONDICIONADOR DE AR	8414.30.11	38.480, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 031/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: CARBOXI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GASES LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 177/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.0001814.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
ACETILENO	2901.29	2901.29.00	32.078, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.
COMPOSIÇÃO BINÁRIA DE ARGÔNIO E DIÓXIDO DE CARBONO (MISTURA STARGOLD)	2804.21	2804.21.00	
GÁS CARBÔNICO	2811.21	2811.21.00	
MISTURA HIDROGÊNICA	2804.10	2804.10.00	
NITROGÊNIO	2804.30	2804.30.00	
OXIGÊNIO	2804.40	2804.40.00	

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 032/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: COPOBRÁS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 166/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.0001670.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
ARTIGOS DIVERSOS DE MATERIAS PLÁSTICAS (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) DESCARTÁVEL	3924.10.00	24.194, DE 29 DE ABRIL DE 2004.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 033/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: DIGIBRÁS INDÚSTRIA DO BRASIL S/A

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – Codam a Paralisação Temporária de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela paralisação temporária de linha de produção nos termos do parecer nº 146/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 001.0001482.2017-SEPLANCTI, onde a empresa solicita a paralisação temporária, observado o prazo limite para retomada da produção de 02 de outubro de 2019, conforme estabelece o art. 9º, caput e § 3º, do Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, do produto:

PRODUTO	DECRETO
TELEFONE CELULAR DIGITAL COMBINADO OU NÃO COM OUTRAS TECNOLOGIAS NCM/SH: 8517.12.31	33.472, DE 03 DE MAIO DE 2013.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 034/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: DUBOM FRACIONAMENTO E INDÚSTRIA DE CEREAIS LTDA. - EPP

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 163/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.0001665.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
PREPAREÇÕES UTILIZADAS EM ALIMENTOS, COSMÉTICOS E BEBIDAS (EXCETO A BASE DE SUBSTÂNCIAS ODORÍFERAS)	0910.91.00; 1704.90.20; 1901.10.30; 1905.90.90; 2103.90.91; 2836.30.00.	37.732, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 035/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: FLEX INDÚSTRIA DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 145/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.0001474.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
CONDUTOR ELÉTRICO COM OU SEM PEÇAS DE CONEXÃO	8544.49	8544.49.00	30.987, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 036/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: GTK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – Codam a Paralisação Temporária de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela paralisação temporária de linha de produção nos termos do parecer nº 152/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 001.0001549.2017-SEPLANCTI, onde a empresa solicita a paralisação temporária, observado o prazo limite para retomada da produção de 18 de outubro de 2019, conforme estabelece o art. 9º, caput e § 3º, do Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, do produto:

PRODUTO	DECRETO
GRAVADOR/REPRODUTOR DIGITAL DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA, NCM/SH: 8521.90.10 e 8521.90.90	34.144, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 037/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: ITAPORANGA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – Codam o Cancelamento de Incentivos Fiscais.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu, nos termos do Parecer nº 076/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 001.0000823.2017 – SEPLANCTI, pelo cancelamento dos incentivos fiscais para os produtos: **PAVER INTERTRAVADOS NCM/SH: 6810.19** e **BLOCOS ESTRUTURAIIS DE CONCRETO NCM/SH: 6810.11**, incentivados pelo Decreto nº 24.215, de 14 de maio de 2004, em virtude do encerramento das atividades da empresa no Estado do Amazonas.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 038/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: NICHIBRÁS AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – Codam o Cancelamento de Incentivos Fiscais.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu, nos termos do Parecer nº 075/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 001.0000369.2017 – SEPLANCTI, pelo cancelamento dos incentivos fiscais para o produto: PEÇAS ESTAMPADAS A PARTIR DE BORRACHA, ESPUMA OU EXPANDIDO DE POLIETILENO NCM/SH: 4016.10.90; 5602.90.00; 3919.90.00; 3916.10.00; 3921.19.00, incentivado pelos Decretos nº 27.940, de 26 de setembro de 2008 e Decreto nº 32.635, de 30 de julho de 2012, em virtude do encerramento das atividades da empresa no Estado do Amazonas.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 039/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: RS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Nomenclatura e Enquadramentos Adicionais para Produtos Incentivados.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 111/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.0001130.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pelo **Enquadramento Adicional como Bem Final e Alteração de Nomenclatura** para o produto: **CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO, (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) AUTO-ADESIVA**, incentivado por meio do Decreto nº 24.299, de 06 de julho de 2004, e pelo **Enquadramento Adicional como Bem Intermediário** para o produto: **ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM**, incentivado por meio do Decreto nº 24.206, de 06 de maio de 2004, conforme segue:

ALTERAÇÃO DE NOMENCLAURA:

DE PRODUTO	PARA PRODUTO
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO, (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) AUTO-ADESIVA PARA FINS INDUSTRIAIS, NCM/SH: 3901.10.10; 3901.10.91; 3901.10.92; 3920.10.10; 3920.10.91; 3920.10.99; 3920.69.00; 3921.90.11; 3921.90.12; 3921.90.19; 3923.29.10; 3923.29.90.	CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO, (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) AUTO-ADESIVA, NCM/SH: 3901.10.10; 3901.10.91; 3901.10.92; 3920.10.10; 3920.10.91; 3920.10.99; 3920.69.00; 3921.90.11; 3921.90.12; 3921.90.19; 3923.29.10; 3923.29.90.

ATRIBUIÇÃO DE ENQUADRAMENTO ADICIONAL:

PRODUTO	ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 2.826/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 23.994/2003	INCENTIVO
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO, (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) AUTO-ADESIVA, NCM/SH: 3901.10.10; 3901.10.91; 3901.10.92; 3920.10.10; 3920.10.91; 3920.10.99; 3920.69.00; 3921.90.11; 3921.90.12; 3921.90.19; 3923.29.10; 3923.29.90.	Art. 10, VIII; Art. 13, III.	Art. 13, VIII; Art. 16, III.	55%



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

ATRIBUIÇÃO DE ENQUADRAMENTO ADICIONAL:

PRODUTO	ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 2.826/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 23.994/2003	INCENTIVO
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM., NCM/SH: 3923.21.10; 3923.21.90; 3923.29.10; 3923.29.90; 3923.30.00; 3923.40.00; 3923.50.00; 3923.90.00.	Art. 10, I; Art. 13, I; Art. 14, I, "a", II, § 1º, I.	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, § 1º, I.	DIFERIMENTO

Obs.: Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 040/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 175/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.0001742.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
MONITOR DE VÍDEO COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (USO EM INFORMÁTICA)	8471.60	8528.52.20	24.300, DE 06 DE JULHO DE 2004.
DISPOSITIVO DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD)	8529.90	8529.90.20	30.488, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 041/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: STETSOM DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – Codam o Cancelamento de Incentivos Fiscais.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu, nos termos do Parecer nº 198/2016-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 001.0001527.2016 – SEPLANCTI, pelo cancelamento de incentivos fiscais dos bens: AMPLIFICADOR ELÉTRICO DE ÁUDIO PARA VEÍCULOS NCM/SH: 8518.40, incentivado pelo Decreto nº 27.501, de 03 de abril de 2008 e Decreto nº 31.092, de 23 de março de 2011 e PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (EXCETO PARA APARELHOS DE ÁUDIO E VÍDEO) NCM/SH: 8531.90, 8529.90, 8538.90 e 8543.90, incentivado pelo Decreto nº 31.090, de 18 de março de 2011.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 042/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: UNIVERSAL COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 174/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.0001768.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
MOTOR DE CORRENTE CONTÍNUA A IMÃ PERMANENTE PARA ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA	8501.34	8501.34.11	27.176, DE 26 DE OUTUBRO DE 2007.
MÓDULO ELETRÔNICO PARA APARELHO DE GINÁSTICA	9029.20	9029.20.10	24.141, DE 07 DE ABRIL DE 2004.
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (EXCETO PARA ÁUDIO E VÍDEO)	8415.90	8415.90.90	
	8509.90	8509.90.00	
	9029.90	9029.90.10	

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 043/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: UNIVERSAL FITNESS DA AMAZÔNIA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 173/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.0001762.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
STEPPER	9506.91	9506.91.00	24.141, DE 07 DE ABRIL DE 2004.
ESTEIRA ROLANTE (MECÂNICA E ELÉTRICA)	9506.91	9506.91.00	
BICICLETA ERGOMÉTRICA	9506.91	9506.91.00	
APARELHO DE GINÁSTICA	9506.91	9506.91.00	24.734, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 044/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: YONGFENG CHEN

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – Codam a Paralisação Temporária de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela paralisação temporária de linha de produção nos termos do parecer nº 129/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 001.0001142.2017-SEPLANCTI, onde a empresa solicita a paralisação temporária, observado o prazo limite para retomada da produção de 17 de julho de 2019, conforme estabelece o art. 9º, caput e § 3º, do Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, do produto:

PRODUTO	DECRETO
RELÓGIO DE PULSO NCM/SH: 9102.11.10; 9102.11.90; 9102.12.10; 9102.12.20; 9102.12.90; 9102.19.00; 9102.21.00; 9102.29.00; 9102.91.00; 9102.99.00.	32.116, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

VISTO:

Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa
Secretário Executivo do Codam

DE ACORDO:

João Orestes Schneider Santos
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação – Seplanci